

PORTARIA Nº 155, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Considerando os termos do Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 37/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8897 de 14/02/2013, pela inocorrência de falta disciplinar do servidor, e a fundamentação apresentada no Parecer nº 03/2013, do Núcleo de Controle Interno, **ARQUIVAR** o presente processo nº 11.713.616-7.

Art. 2º Encaminhe-se, nos termos do art. 1º, do Decreto nº 1.195, de 02 de maio de 2011, cópia desta, juntamente com a do ato inaugural do procedimento, à Secretaria Especial de Corregedoria e Ouvidoria Geral.

Publique-se.



Inácio Afonso Kroetz

PUBLICADO
Data: 30/04/13
DOE nº 8348